



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR GILMAR DADALTO**



**À EXM. SR. PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**PROJETO INDICATIVO N.º 98 /2019**

**DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA SAUDÁVEL COM PLAYGROUND PAISAGISMO E ACADEMIA POPULAR NO BAIRRO JOSÉ DE ANCHIETA II E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - O poder Executivo do Município de Serra, ficará autorizado para a implantação da praça saudável, ente as ruas Sergipe, Rio Grande do Sul e Carlos Larica no Bairro José de Anchieta II, localizado neste Município de Serra/ES.

**Art. 2º** - O Executivo valendo se de suas atribuições e prerrogativas poderá em qualquer tempo promover parcerias com o Governo, e empresa privadas para fazer valer esta lei.

**Art. 3º** - A implantação ficará na responsabilidade da Secretária Municipal de Obras (SEOB) do município.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta da verba orçamentária própria.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR GILMAR DADALTO**

Sala das sessões "Flodoaldo Borges Miguel" 21 de agosto 2019.

  
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
*Gilmar Dadalto*  
Vereador Raposão

**Gilmar Dadalto (Raposão)**

**Vereador PSDB**



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR GILMAR DADALTO**

## **Justificativa**

A implantação da Praça Saudável no Bairro José de Anchieta II, entre as ruas Sergipe, Rio Grande do Sul e Carlos Larica e extremamente necessária, pois esta parte do bairro não existe nenhum atrativo a diversão, como; playground, campo, quadra ou academia popular entre tantos outros. Sendo um local bem populoso, mais, praticamente esquecido quando o assunto é diversão e entreterimentos para crianças, jovens, adultos e idosos, tendo ali, mais de 300 casas e famílias, que ficam todos os dias sem diversão ou entreterimento, sendo obrigadas a migrarem para a outras comunidades para se divertirem ou fazarem seus execícios físicos ou diários.

Considerando que, desta forma estaremos incentivando a prática esportiva, que é essencial para a saúde física e mental em todas as faixas etárias, melhorando assim, a qualidade de vida dos moradores do referido bairro.

A pratica de esporte e uma opção eficiente para construção de valores importantes no contexto social, onde cabe ao poder público oferecer bons espaços para o desenvolvimento de programas e projetos sociais, que promovam mais cidadania.

Posto isso, encaminho para os nobres pares a presente lei, em forma de projeto indicativo, por entender a sua extrema importância, e peço ao mesmo para o Executivo, diante da sua competência tome as providencias necessárias.

Sala das sessões "Flodoaldo Borges Miguel" 21 de agosto de 2019.

  
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
*Gilmar Dadalto*  
Vereador Raposoão

**Gilmar Dadalto (Raposoão)**

**Vereador PSDB**